



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 735/2010
CAPELA-AL., 30 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à Lei Orçamentária Anual vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional do tipo Especial até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA – CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, consoante especificação a seguir:

- 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
- 071 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08 – Assistência Social**
- 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**
- 0006 – Cidadania para Todos**
- 6027 – Manutenção do Programa BPC NA ESCOLA – Criança com deficiência**

339030/2 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
339036/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
339039/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO DE PAULA GOMES NETO
Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 183 no livro competente em 04/05/2010

